



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024

EMENTA: “DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Os servidores públicos da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, ativos e inativos, do quadro efetivo e comissionado, terão reajuste salarial dos vencimentos ou provento no percentual 20% (vinte inteiros por cento), a ser aplicado sobre os valores percebidos atualmente.

§ Único - O reajuste salarial de que trata o caput deste artigo vigorará a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Ficam alteradas as tabelas salariais consignadas na Lei n.º 1.740/2023, que passam a vigorar com a redação consignada nesta Lei, conforme os Anexos I e II.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte
Plenário das Deliberações “Vereador José Sales” em 23 de janeiro de 2024

Ver. Oli Zenni
Presidente

Ver. Adelar Marcante
Vice Presidente

Ver. Cleusa do Carmo Zaleski
Secretária





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Trata o presente Projeto de Lei Complementar da alteração da Lei Complementar nº 1.740/2023, para promover reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo de Terra Nova do Norte/MT.

Em cumprimento ao preceito constitucional da revisão geral anual da remuneração do funcionalismo público, neste exercício, o Poder Legislativo Municipal promoverá o reajuste de vencimento dos servidores acima do índice oficial, observado em todo caso as condições de viabilidade orçamentária e financeira, além obviamente de atentarmos ao limite de gasto com pessoal estabelecido pelo artigo 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Nesse sentido, após minucioso estudo técnico e contábil resumido em Laudo Técnico, conforme segue em anexo à presente Mensagem, fora possível estabelecer o presente Projeto de Lei Complementar, que, concede reajuste real de 20% (vinte por cento) na remuneração do funcionalismo público do Poder Legislativo.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação por ser de relevante interesse público.

Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte
Plenário das Deliberações “Vereador José Sales” em 23 de janeiro de 2024

Ver. Oli Zenni
Presidente

Ver. Adelar Marcante
Vice Presidente

Ver. Cleusa do Carmo Zaleski
Secretária





Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Terra Nova do Norte



<http://www.camaraterranovadonorte.mt.gov.br> - e-mail: legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Travessa Lucas Auxílio Toniazzo, 206 - Centro - Fone (66) 3534-1108
Terra Nova do Norte - MT